



Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE MAIO DE 2018

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Cristal/RS, para execução de ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Cristal/RS, no valor de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.001725/2018-90.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 628, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60857, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOÃO CAETANO LIMA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 014.306.145-36, em nome de JOSÉ MILTON FERREIRA DE ALMEIDA post mortem, filho de MARIA CLARET FERREIRA DE ALMEIDA, e ratificar a Portaria Ministerial nº 1.588 de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2015.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 629, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.19184, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JULIO VIANA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 011.620.392-72, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 630, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2001.09.04813, resolve:

Desprover o Recurso interposto por GASPARG BRAGA DOS SANTOS, portador do CPF nº 167.512.301-25, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 631, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE MAIO DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Macaúbas	Estiagem 1.4.1.1.0	- 0038-A	02/04/18	59051.005442/2018-27
MG	Monte Azul	Estiagem 1.4.1.1.0	- 017	02/05/18	59051.005465/2018-31
PI	Francisco Macedo	Estiagem 1.4.1.1.0	- 06	10/04/18	59051.005412/2018-11
RS	Sant'Ana do Livramento	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	- 8356	03/05/18	59051.005466/2018-86
TO	Goiatins	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	- 06	20/04/18	59051.005422/2018-56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 635, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 29 de junho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12838, resolve:

Desprover o Recurso interposto por AVELINO MARQUES, portador do CPF nº 591.314.207-10, e ratificar a Portaria Ministerial nº 0363 de 28 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2006.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 636, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 29 de junho de 2017, nos Requerimentos de Anistia nºs. 2003.01.27030 e 2003.09.20211, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOÃO DE ANCHIETA BORGES FREIRE, portador do CPF nº 429.729.497-49, e ratificar a Portaria Ministerial nº 0388 de 16 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2007.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 637, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.11740, resolve:

Desprover o Recurso interposto por DARCI DE ALMIRON, portadora do CPF nº 010.896.369-11, em nome de DAVI MARTINS DE ALMIRON post mortem, filho de JOVITA MARTINS DE ALMIRON, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 638, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.11737, resolve: